



RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

ENTIDADE REGIONAL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

N.º 2148

ENTRADA 2011/05/11

Resposta

Rua Dr. Francisco Duarte, 365 - 1.º

4715-017 BRAGA

Telefone: 253206400 - Fax: 253206402

E-mail: cran@drapn.min-agricultura.pt

H. Zy x Goncalo
11.5.2011
BGSGL1104313
06-05-2011

Exmo(a) Sr.(a)
CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO
PRAÇA EDUARDO COELHO

5230-315 VIMIOSO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

RN401/CF

ASSUNTO: DELIBERAÇÃO, PROCESSO N.º 289/2011

MATRIZ N.º

Dá-se conhecimento que, em reunião ocorrida em 29/04/2011, a Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte, deliberou, por unanimidade dos elementos presentes, em relação ao processo mencionado em epígrafe, emitir o parecer que a seguir se transcreve:

"Emite-se parecer favorável para utilização de até 3.181,67m², de solo agrícola integrado em RAN, nos termos da alínea L) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, para reabilitação da barragem e perímetro de rega de Angueira."

Informa-se, ainda, que:

- O parecer emitido pressupõe a exclusividade do requerente e do uso, constantes do requerimento, e não vincula a entidade licenciadora, à qual compete a verificação das restantes condições legais necessárias, à viabilização da pretensão;
- A área a utilizar inclui acessos e outras formas de utilização do solo;
- Foi dispensada a audiência prévia do interessado, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo(*);

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Entidade Regional Norte da RAN,

(Rui Martins, Eng.)

Director de Serviços de Valorização
Ambiental e Sustentabilidade

(*)Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 Novembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 Dezembro; Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 Fevereiro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 Janeiro; Acórdão TC n.º 118/97, de 24 Abril.

/ Conf.

Indicar na resposta
Referência e Data do ofício recebido

Solicita-se o tratamento de apenas
um assunto em cada Ofício